

Publicitação do início do procedimento

relativo à elaboração do despacho normativo relativo à organização do ano letivo

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão conjunta da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação de 4 de fevereiro de 2016, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho normativo relativo à organização do ano letivo.
2. A preparação do referido despacho normativo justifica-se para os efeitos previstos nos artigos 8.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e nos artigos 35.º e 76.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, tendo o procedimento por objeto concretizar os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo, e definir:
 - a) Normas que clarificam e reforçam a autonomia dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
 - b) Disposições relativas à distribuição de serviço docente e à organização dos horários dos docentes e dos alunos;
 - c) Critérios de atribuição de créditos horários;
 - d) Orientações a observar na organização dos tempos escolares dos alunos.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar, Dr.ª Maria Luísa Oliveira.
4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito dos referidos procedimentos, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar e enviada

para o endereço eletrónico regmedu12016@medu.gov.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a Av. 24 de Julho, nº 142, 1399-024 Lisboa Portugal ou para o fax n.º +351213943493. Os contributos para elaboração do despacho deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.